



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)

(Do Sr. Dep. Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Adicione-se ao art. 21 do projeto o parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo único. O provimento total dos cargos previstos no caput está condicionado à total implantação e oferecimento de pelo menos 600 vagas anuais na graduação e 200 vagas anuais na Pós-graduação.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar o desperdício de recursos pelo provimento de cargos comissionados sem uma contrapartida de entrega para a sociedade das vagas nos cursos de graduação e pós-graduação.

Por isso, defendo a aprovação da emenda.

Brasília, 13 de abril de 2020.

JORGE VIANNA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2020, às 12:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0095915** Código CRC: **34623BB2**.